

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

04/2024

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças de vestuário, visando uniformizar e padronizar os alunos da rede municipal de ensino da cidade de Belo Jardim, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

Este procedimento será dividido em lotes, conforme tabela constante no item 8 deste documento. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.471.246,60.

Estudo Técnico Preliminar XXXXX/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de peças de vestuário, objetivando uniformizar e padronizar os alunos da rede municipal de Belo Jardim.

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para uniformização dos alunos da rede municipal de Belo Jardim, com as cores, nome e símbolo da cidade.

3. Problema identificado

3.1 A inexistência de padronização, suscita o problema da inadequação dos trajes dentro do ambiente escolar, bem como, coloca em risco a segurança dos próprios alunos, sem uma melhor percepção das pessoas que ingressam no ambiente escolar.

3.2 Sem o vestuário adequado para a prática de atividades esportivas, o aluno é prejudicado, pois não garante a máxima eficiência, mobilidade e conforto durante os treinos e competições.

3.3 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.4 Necessidade:

3.4.1 Suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

3.4.2 A uniformização ora almejada, é uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam nas escolas, com base no uso, possibilitando a identificação dos alunos de forma interna e externa da unidade escolar.

3.4.3 A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador a atividade educacional.

3.4.4 O uso de uniforme, de maneira geral, também, favorece a economia na renda familiar, uma vez que reduz o gasto com a aquisição de roupa para crianças e adolescentes irem à escola, encurtando, assim, possibilidades de discriminação e segregações.

3.4.5 A aquisição pretendida é um ato praticado para o benefício da coletividade, sendo o fardamento escolar empregado em seu objetivo essencial, ou seja, aplicado no setor educacional, unicamente, para os estudantes matriculados na rede pública do município de Belo Jardim.

3.4.6 A aquisição de kimonos, visa promover a vivência esportiva para as crianças e adolescentes do município, através de práticas esportivas nas modalidades e taekwondo, jiu-jitsu, judô e karatê, suprimindo as necessidades da secretaria de educação, esportes e tecnologia.

3.4.7 O desenvolvimento destas atividades visa ampliar o acesso ao esporte para os alunos do município através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes, a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento.

3.4.8 Essas modalidades de esportes ensinam disciplina para os alunos. Assim, ajuda a praticar a abertura para o diálogo, o respeito, o senso de humanidade e a humildade. Muitos valores são aplicados nos treinamentos, como ter resiliência, saber pensar sob pressão e ter a capacidade de se superar.

3.4.9 Desta forma, os kimonos são essenciais para o desenvolvimento das modalidades mencionadas, pois garante a máxima eficiência, durabilidade, mobilidade e conforto durante os treinos e competições.

4 Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

5 Área requisitante

5.1 Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou “*Fabricante Original do Equipamento*”)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que “*é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração*” (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos

naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Aquisição de materiais peças de vestuário, para uniformizar e padronizar os alunos da rede municipal de Belo Jardim.

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Não é o caso.

8.4 Justificativa

8.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário

para a demanda desta Secretaria, no tocante os alunos das creches e escolas do município, atendendo assim a necessidade da população belo-jardinense.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1	CAMISETA. Tipo: unissex, tipo manga: regata, tipo gola: regata, tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP, P, M, G, GG E EX. características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% poliéster.	430184	UND	8.000	R\$ 26,93	R\$ 215.440,00
	2	CAMISETA. Tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda. características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP, P, M, G, GG e EX. Material: Dry Fit.	344770	UND	40.000	R\$ 34,27	R\$ 1.370.800,00
	3	SHORT FEMININO. Material: helanca 100% poliamida, tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG. Características Adicionais: Short-Saia, Aplicação: Uniforme. Conforme Modelo Do Órgão.	458634	UND	6.000	R\$ 33,93	R\$ 203.580,00

	4	CALÇA. Material: Helanca 100% Poliamida, Modelo: Unissex, Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG. Características adicionais: com elástico na cintura, aplicação: uniforme. conforme modelo do órgão.	477853	UND	6.000	R\$ 43,30	R\$ 259.800,00
	5	CAMISETA Tipo: Unissex, tipo manga: curta, tipo gola: v, tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16, PP, P, M, G, GG e EX. Características adicionais: com estampa, material: malha pv (67% poliéster e 33% viscose), aplicação: uniforme escolar. Conforme modelo do órgão.	260789	UND	2.000	R\$ 35,60	R\$ 71.200,00
	6	SHORT MASCULINO, material helanca 100% poliamida, tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG. Aplicação uniforme. Conforme modelo do órgão.	458681	UND	6.000	R\$ 32,93	R\$ 197.580,00
	7	CAMISA BÁSICA, gola careca, unissex, com estampa personalizada frente verso, 100% algodão, tamanhos: PP, P, M, G, GG e EX.	611660	UND	2.500	R\$ 32,93	R\$ 82.325,00

	8	CAMISA BÁSICA, gola careca, unissex, com estampa personalizada frente verso, 100% algodão, tamanhos: P, M, G, GG e EX.	611660	UND	2.500	R\$ 23,89	R\$ 59.725,00
2	9	KIMONO INFANTIL. Tamanho M4. Medidas: aproximadamente até 1,60 metros e até 55 quilos. Cores disponíveis branco, preto e azul.	602263	UND	20	R\$ 190,12	R\$ 3.802,40
	10	KIMONO ADULTO. Tamanho A0. Medidas: aproximadamente até 1,68 metros e até 70 quilos. Cores disponíveis branco, preto e azul.	602263	UND	20	R\$ 349,71	R\$ 6.994,20

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 2.471.246,60.

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

10.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP não será parcelada, tendo em vista, a economia de escala, redução de custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

11.2 A padronização é essencial nos vestuários escolares, pois facilita a aquisição em grande escala, também evita que outras pessoas se infiltrem no

ambiente escolar, possibilitando a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua e/ou entorno da escola. Portanto, a padronização é uma medida de segurança, possibilitando a identificação dos educandos de forma interna e externa da unidade escolar.

11.3 Está solução do item anterior está amparada pelo art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.5 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.2 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor da educação.

12.3 Aquisição de peças de vestuário, para uniformização e padronização dos alunos da rede de ensino municipal de Belo Jardim.

12.4 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de peças de vestuário, objetivando uniformizar a padronizar os alunos das creches e escolas da rede municipal de Belo Jardim, tendo em vista, que é uma medida de segurança, bem como, favorece a economia na renda familiar.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19. Responsáveis

Josilene Maria de Lima Torres
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Mácia Valuza Cavalcante da Silva
Secretária Executiva de Ensino e Aprendizagem